RIO PREFEITURA

SAÚDE

AÇÃO INSPEÇÃO DE MONITORAMENTO PARA COIBIR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTENDO AMIANTO

RIO PREFEITURA
SAÚDE

AÇÃO INSPEÇÃO DE MONITORAMENTO PARA COIBIR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTENDO AMIANTO

Cláudia D'Oliveira
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV
Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador – S/SUBPAV/CST
Coordenadora – S/SUBPAV/CST

O AMIANTO

O Amianto

• O amianto é o nome comercial de um conjunto de minerais, constituídos basicamente de silicato de magnésio e se dividem em dois grupos: as serpentinas e os anfibólios.

• O uso mais comum é nas telhas de fibrocimento que respondem por 92% do consumo de fibras de Crisotila no mundo.

• O Estado do Rio de Janeiro proíbe a produção e comercialização de produtos contendo amianto, (Lei nº 3579 de 07 de junho de 2001) e desde 2007 (Lei Estadual 40.647 de 2007), proíbe aos órgãos da administração direta e indireta a utilização de qualquer tipo de amianto.

O Amianto

• Este mineral está relacionado no Grupo 1, classificados como gentes confirmados como carcinogênicos para humanos, na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos publicada na portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 07 de outubro de 2014.

• O Conselho Nacional do Meio Ambiente classifica o resíduo de construção civil contendo amianto como perigoso, devendo ser destinado em aterro para lixo perigoso (CONAMA 348/2004)

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação - Planejamento

Estratégia:

- Sufocamento da atividade comercial com as fiscalizações no Comércio – início agosto de 2017.

- Fiscalização na principal empresa de venda do AMIANTO. Final agosto de 2017.

- Desdobramentos intrasetoriais na Secretaria Municipal de Saúde.

Ação - Base legal

- Lei nº 3579 de 07 de junho de 2001
- Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004.
- Anexo XII da NR 15
- Artigo X, Inciso XXIX da Lei 6.437/ 77 de 20 de agosto de 1977

AÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA

Ação

• A Coordenação de Saúde do Trabalhador intensificou ações de vigilância para coibir a comercialização de produtos contendo amianto, em particular as telhadas de fibrocimento.

• Ação foi iniciada no dia 03 de agosto de 2017. As lojas inspecionadas foram selecionadas aleatoriamente, por amostragem, em áreas programáticas AP 1.0, AP 2 (2.1 e 2.2), AP 3 (3.1, 3.2 e 3.3), AP 4 e AP 5 (5.1, 5.2 e 5.3).

Ação

- Foram geradas 112 Ordens de Serviço para inspeção, 19 não constavam no endereço indicado e 09 não foram realizados por se tratar de área de risco.

- Foram lavrado 84 Termos de Visita Sanitária - TVS e encontradas 32 empresas comercializando produtos contendo amianto.

- Nos TVS foram registrados a informação das legislações sobre a proibição da comercialização do amianto e o descarte, quando indicado, em aterro sanitário para resíduo classificado como perigoso, conforme descrito na base legal.

AÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA

Ação ETERNIT

• Edital de Interdição – EI **vinculado** a um Termo de Intimação – TI, solicitando a Interdição total da área de produção, estoque, comercialização e distribuição de produtos contendo amianto.

• 2º Termo de Intimação solicitando a retirada de todos os produtos, bem como toda a matéria prima, de acordo com a Resolução CONAMA nº 348 com solicitação de apresentação de manifesto de descarte dos produtos realizados por empresa especializada em resíduos perigosos; relação nominal de todos os trabalhadores com função, data de nascimento e data de admissão; cópia do PPRA e PCMSO; e relação dos trabalhadores com problemas pulmonares assinada e validada pelo coordenador médico responsável pela análise médica dos trabalhadores da empresa.

Ação ETERNIT

• Auto de Infração – multa, no valor de R$ 300.000,00.

• A referida empresa entrou com recursos administrativos solicitando recurso de multa e autorização para liberação do material encontrado para retorno à mineradora de origem

Fibras de Amianto

DESDOBRAMENTOS DA AÇÃO

Desdobramentos inter e intrasetoriais na Secretaria Municipal de Saúde

1º MEMORANDO S/ SUBVISA/ CST:

• **À Subsecretaria e Ordem Pública** – Grupo Macrofunção do Ordenamento e Gestão Sustentável dos Espaços Públicos - SUBOP/ MOSEP de informações sanitárias acerca da fiscalização dos produtos contendo amianto. Considerando o Decreto Rio nº 43582 de 25 de agosto de 2017 que Regulamenta a Lei Estadual nº 3.579, de 7 de junho de 2001, dispondo sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto, que atribui aos órgãos integrantes do Grupo Macrofunção do Ordenamento e Gestão Sustentável dos Espaços Públicos – MOSEP, fiscalizar o seu cumprimento.

Desdobramentos inter e intrasetoriais na Secretaria Municipal de Saúde

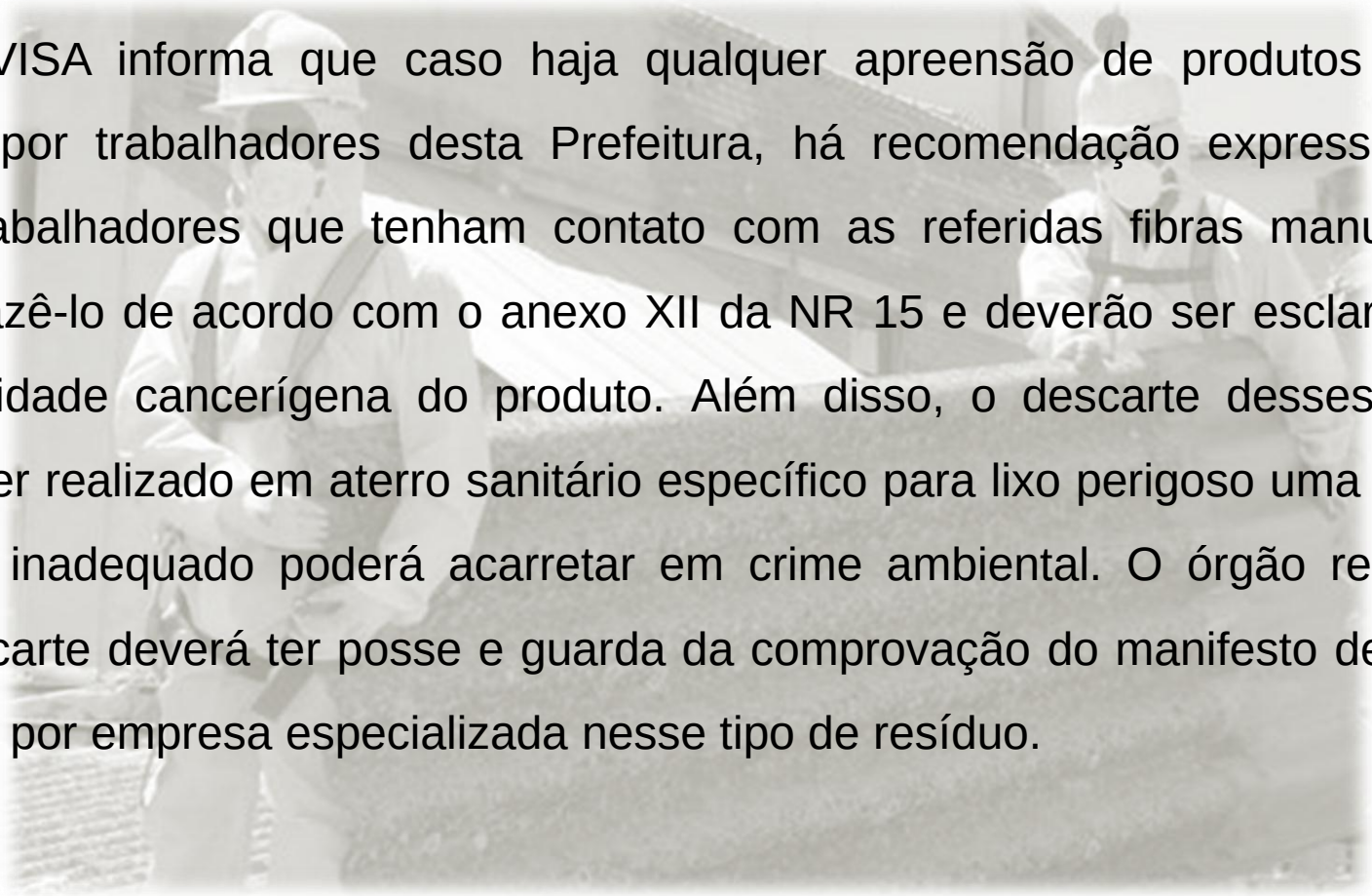

• A SUBVISA informa que caso haja qualquer apreensão de produtos contendo amianto por trabalhadores desta Prefeitura, há recomendação expressa de que esses trabalhadores que tenham contato com as referidas fibras manufaturadas devem fazê-lo de acordo com o anexo XII da NR 15 e deverão ser esclarecidos da potencialidade cancerígena do produto. Além disso, o descarte desses produtos deverá ser realizado em aterro sanitário específico para lixo perigoso uma vez que o descarte inadequado poderá acarretar em crime ambiental. O órgão responsável pelo descarte deverá ter posse e guarda da comprovação do manifesto de descarte realizado por empresa especializada nesse tipo de resíduo.

2º MEMORANDO S/ SUBVISA/ CST:

• Informe sanitário acerca da fiscalização dos produtos contendo amianto para a S/ SUBPAV/ SVS – Superintendência de Vigilância em Saúde - Dra. Maria Cristina Ferreira Lemos. Informa que devido à grande concentração de produtos feitos com asbesto e matéria prima em estado bruto, 55.000 peças e 184 toneladas respectivamente, encontradas na ação de fiscalização sanitária ocorrida na empresa Eternit, no bairro de Guadalupe/ RJ há risco sanitário na Área Programática 3.3 e solicita o monitoramento dos casos de Pneumoconiose e resíduos sólidos, visto que amianto é um resíduo perigoso.

Figura 1 - Radiografia simples de tórax de indivíduo exposto à sílica, demonstrando múltiplos nódulos menores que 0,5 cm no campo pulmonar superior direito

Figura 2 - Silicose crônica com grande opacidade na projeção do lobo superior direito (seta)

Figura 3 - Radiografia de tórax em perfil. Linfonodos mediastinais com calcificações "em casca de ovo" (setas)

Fonte: MEIRELLES, G. de S. P.; KAVAKAMA, J. I.; RODRIGUES, R. T. Imagem nas doenças ocupacionais pulmonares. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, 2006

3º MEMORANDO S/ SUBVISA/ CST:

• Solicita providências ao Gabinete da SUBVISA formalização da denúncia ao Ministério Público do Trabalho, na qualidade de promotores da saúde pública, de denúncia recebida por meio dos representantes da Eternit sobre a produção e comercialização de produtos contendo Amianto na empresa CASALIT localizada no município de Duque de Caxias limítrofe ao município do Rio de Janeiro.

RESPOSTAS AOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE AUTO E SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL E MATÉRIA PRIMA

VÍDEO

Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV
Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador – S/SUBPAV/CST
Email: saudedotrabalhador.smsrj@gmail.com
Contato: 22738649

CEREST 1:
Avenida Presidente Vargas 99, 2º andar, sala 232.
CEP: 20211-110, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: (21) 2088-0555

CEREST 2:
Rua do Matoso 96, 4º andar.
CEP: 20270-133, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: (21) 2088-0559/ 2088-0560

CEREST 3:
5ª Região Administrativa
Rua Silva Cardoso 349, 2º andar.
CEP: 21.810-031, Bangu, Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: (21) 3243-8580